



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - PROGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA NO DIA 9 (NOVE) DE NOVEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS, EM CONTINUIDADE À REUNIÃO DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO.

Aos 9 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14 (quatorze) horas, em sala virtual de conferência do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora – SIGA/UFJF, foi realizada reunião remota do Conselho Setorial de Graduação, em continuidade à reunião iniciada em 29 (vinte e nove) de outubro, sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, com a presença da Pró-Reitora adjunta de Graduação, Professora Beatriz Francisco Farah, e dos(as) seguintes participantes: Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, André Calil, André Lúcio Pinto Coelho Stroppa, Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro, Angelino Fernandes Silva, Angelo Cardoso Pereira, Anne Bastos Martins Rosa, Christiane Jalles de Paula, Clarice Breviglieri Porto, Claudia Helena Cerqueira Marmora, Cynthia Lessa, Érika Savernini Lopes, Estêvão Coelho Teixeira, Fabiana Roberta Nunes Carnaúba, Fabiano Cesar Tosetti Leal, Fabricio Martins Mendonca, Fernando Vago Santana, Flávio Iassuo Takakura, Frederico Sercio Feitosa, Gabriel Braz de Carvalho Ferreira, Gláucia Guimarães Amaral, Igor Augusto Delvivo, Ivan Mota Santos, Jaqueline Márcia dos Reis, João Becon de Almeida Neto, John Leno Castro dos Santos, Juliana Goulart Soares do Nascimento, Julio Akashi Hernandez, Liamara Scortegagna, Luana Roberta Oliveira de Medeiros Pereira, Ludmilla Savry dos Santos Almeida, Luis Henrique Lopes Lima, Marcelo Caniato Renhe, Margareth Conceição Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Meirele Rodrigues Gonçalves, Michele Pereira Netto, Milene de Oliveira, Moisés Luiz Lagares Junior, Mônica de Lourdes de Araújo Silva, Nara Liana Pereira Silva, Olavo dos Santos Pereira Junior, Paula Roberta Gabbai Armelin, Paulo Victor Cota de Oliveira, Priscila Lima Sequetto, Rafaela Reis Azevedo de Oliveira, Renata de Almeida Bicalho Pinto, Ricardo Ferreira Lopes, Rober Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Sandra Minae Sato, Schirley Maria Policario, Thiago Cesar Nascimento, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Vanessa Raquel Lambert, Vitor de Souza Melo, Willian José da Cruz, Windson Mendes Carvalho. Registra-se, ainda, a participação do convidado Mussolini Sutana Fernandes, Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos. O Senhor Presidente cumprimentou a todos e se apresentou, uma vez que acabara de assumir a pró-reitoria de Graduação e a presidência deste Conselho. Destacou a alegria e a responsabilidade da nova função e pediu a colaboração de todos neste primeiro momento. Em seguida, a professora Beatriz Farah também se apresentou, explicou que havia recebido o convite da gestão atual para assumir a pró-reitoria adjunta de Graduação e se colocou à disposição de todos. Ordem do dia IV – Aplicação do art. 35 do RAG no período ERE. O Senhor Presidente retomou a pauta da reunião anterior, informou que se referia a uma dúvida encaminhada pelo curso de Administração do Campus Governador Valadares, e fez a leitura do artigo 35 do Regulamento Acadêmico da Graduação e do questionamento: “como os professores devem proceder com avaliações síncronas? Se o discente não estiver presente, deve fazer segunda chamada (matéria inteira ou específica daquela avaliação) ou deve ser dada uma oportunidade assíncrona para os alunos que não puderem estar presentes no momento da avaliação?”. Em seguida, disse que abriria a fala para os Conselheiros inscritos na reunião anterior. O Conselheiro Thiago Coelho relatou o problema enfrentado pelos cursos da Engenharia, com relação aos prazos das atividades, e disse que, em seu entendimento sobre o questionamento em pauta, dar oportunidade assíncrona para alunos que perderam avaliações síncronas seria um tratamento desigual. A Conselheira Juliana do Nascimento concordou e destacou a necessidade de se

padronizar os procedimentos, priorizando as atividades síncronas. Paralelamente, a Conselheira Schirley Policario disse que criar regras seria melhor para se trabalhar e ressaltou a importância de se manter a qualidade de ensino. A professora Renata Pinto, autora do questionamento em pauta, explicou os motivos de ter feito esse encaminhamento. O Conselheiro Gabriel Ferreira, discente do curso de Medicina, relatou preocupação dos estudantes quanto às ações a serem feitas sobre o desmembramento de disciplinas práticas e teóricas para o próximo período de Ensino Remoto Emergencial – ERE. O Senhor Presidente respondeu que existe uma Comissão específica, deste Conselho, que está tratando das disciplinas práticas, para a qual o discente poderia encaminhar sua dúvida diretamente, mas adiantou que as ações ainda estão sendo construídas de acordo com o planejamento e o cenário epidemiológico. O Conselheiro Willian da Cruz disse que teria um olhar técnico para a situação e, desse modo, fez a leitura do artigo 8º da Resolução nº 33 do ERE e do artigo 35, inciso chamada já deveriam estar colocadas no plano. Questionou se este Conselho teria autoridade para criar uma regra e lembrou a todos que alguns professores já haviam aplicado suas avaliações. O Conselheiro Igor Delvivo, discente da Engenharia, relatou a visão dos estudantes de seu curso. Em seguida, o Senhor Presidente concordou com a necessidade de se elaborar uma regra sobre as avaliações e disse que, apesar de estar previsto no plano, a interpretação tem trazido questionamentos, por isso, seria necessário estabelecer caminhos a serem adotados. Assim, abriu as inscrições para ampliar o debate, levantando a questão se iria valer para segunda chamada o que está no RAG. A Conselheira Renata Pinto reforçou a importância de se pensar em uma perspectiva inclusiva, tendo em vista vários contextos que dificultam a participação dos estudantes no ERE, sugerindo a programação de avaliações assíncronas, para não continuar ocorrendo abandono de disciplinas. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente leu a proposta do Conselheiro Flávio Takakura enviada pela caixa de bate-papo: “talvez devêssemos considerar este caso como sendo um caso omissa na resolução 33, isso se enquadraria no artigo 14”. Após a leitura, destacou que os problemas ocorridos estão relacionados à operacionalização do ERE e propôs refletirem se haveria alguma ação a ser feita sem a alteração da resolução. O professor Flávio Takakura disse que conversou com alguns professores e identificou que a melhor experiência é a de utilizar métodos síncronos e assíncronos, pois avaliações síncronas permitem maior proximidade dos alunos às disciplinas. O Conselheiro Thiago Nascimento destacou a expressão “priorizar atividades assíncronas” contida na resolução do ERE e reforçou que o documento já deixa aberta a possibilidade para o aluno acompanhar as atividades de modo assíncrono, caso não possa acompanhar as síncronas. Após outras manifestações e debate sobre estabelecer ou não uma regra geral, o Senhor Presidente colocou em votação a seguinte proposição: aplicar integralmente o que está no artigo 35 do RAG no ERE. Com 30 (trinta) votos favoráveis, 10 (dez) contrários e 16 (dezesesseis) abstenções, ficou mantida a aplicação do artigo 35. Diante do resultado, o Senhor Presidente reforçou que as atividades síncronas e assíncronas devem ocorrer de acordo com o que estiver definido no plano de ensino. A Conselheira Angélica Carneiro propôs que a justificativa das solicitações de segunda chamada fundamentada por dificuldades em relação ao ERE fosse considerada já como procedente e, desse modo, já se indicaria uma segunda chamada com o conteúdo perdido. O Senhor Presidente disse que esse julgamento cabe ao professor e, caso a solicitação não seja atendida, cabe recurso ao departamento. Em seguida, iniciou a leitura do item V de pauta, sobre a aplicação do parágrafo 3º do artigo 37 do RAG no período ERE, mas identificou que não havia mais quórum para continuidade. Com a palavra, o professor Flávio Takakura disse que, em seu ponto de vista, considerando já ter passado um tempo significativo desde o início do período ERE, a deliberação do item V de pauta ficaria prejudicada, pois não teria valor retroativo. O Senhor Presidente esclareceu que a proposta desse questionamento não foi pensar para o período vigente, mas definir para o próximo, já que ainda não se sabe quanto tempo vai durar o ERE. Após manifestações e esclarecimento de dúvidas, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 9 de novembro de 2020.

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada em 21/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leite Araujo Silva, Servidor(a)**, em 21/12/2020, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 22/12/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0232983** e o código CRC **B26868D2**.